



ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

1 A plenária iniciou-se às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e nove de setembro de dois
2 mil e vinte, na sala da presidência do CRF/SE, situado na Avenida Governador Paulo Barreto
3 de Menezes, número trezentos e cinquenta e dois, bairro treze de julho Aracaju, SE.
4 Participaram da reunião os Diretores do CRF/SE: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente,**
5 **Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora Tesoureira e Dra. Elisdete Maria Santos de**
6 **Jesus - secretária geral** e os Conselheiros Regionais Efetivos: **Dra. Alexandra Sousa**
7 **Gomes, Dra. Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida, Dr. Francisco de Assis de Aragão**
8 **Feitosa, Dra. Francilene Amaral da Silva, Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz, Dra.**
9 **Quênnia Garcia Moreno Resende e Dra. Vanilda Oliveira Aguiar.** Entre os Conselheiros
10 Regionais Suplentes estavam: **Dr. Lysandro Pinto Borges e Dra. Simony da Mota Soares.**
11 Outros presentes: **Dra. Maria de Fátima Cardoso Aragão – Conselheira Federal de**
12 **Sergipe; Dra. Patrícia de Moura Melo – Assessora jurídico do CRF/SE, Rebeca Marques**
13 **Teixeira – Assessoria de Comunicação e Cosmira Alves Ribeiro,** funcionária. O Presidente
14 **Dr. Marcos Rios** declara aberta a sessão agradecendo e registrando a presença da Dra. Maria
15 de Fátima, Conselheira Federal de Sergipe e a audiência dos espectadores que estão nos
16 assistindo ou nos assistirão através das redes sociais do CRF-SE. O Presidente destaca que, não
17 houve tempo hábil para o envio da Ata da Terceira Reunião Plenária Ordinária. A mesma, foi
18 enviada no dia vinte e oito do corrente ano, prazo que descumprido o tempo previsto para
19 apreciação. De início, oferecemos ao plenário as seguintes opções: Opção Um: apreciação dos
20 destaques, considerando que não houve prejuízo a apreciação dos senhores e senhoras; Opção
21 Dois: leitura na íntegra para apreciação e considerações durante a plenária e Opção Três:
22 apreciação dos destaques na plenária subsequente, juntamente com a ata desta sessão. Assim, o
23 presidente do CRF/SE abre para votação do plenário e com cinco votos, fica aprovada a opção
24 dois. Em seguida, **Dr. Marcos Rios,** passa para o item dos destaques da Ata da Terceira
25 Reunião Plenária Ordinária, realizada em treze de agosto de agosto de dois mil e vinte, por meio
26 remoto, para leitura, apreciação e comentários. Tendo todos a oportunidade de manifestar seus
27 destaques, foi colocada em discussão a aprovação da ata mencionada e nada mais havendo a
28 alterar, foi aprovada após as correções e assinada por todos. Em seguida, o presidente passa
29 para o próximo ponto de pauta: Leitura dos informes de interesse público e dos
30 farmacêuticos, leitura de informações da diretoria e depois leitura dos demais
31 participantes: a) Dr. Marcos Rios justifica a ausência de Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim,
32 por motivo de perda de ente familiar; b) Destaca que no dia nove de setembro do corrente ano,
33 a diretoria do CRF/SE e o farmacêutico fiscal Dr. Antonio Vital Sousa Cerqueira Junior,
34 participaram de reunião na Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. No último dia 9, a
35 Diretoria e o Farmacêutico-fiscal do Conselho de Farmácia de Sergipe se reuniram com os
36 representantes da Gerência de Medicamentos da Vigilância Sanitária e da Vigilância
37 Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde. Na primeira reunião, com a Gerência de
38 Medicamentos, ficou acordado que as instituições assinarão um termo de cooperação técnica
39 para realizarem ações conjuntas que visam melhorar o fluxo de denúncias e fiscalizações. Já na
40 segunda reunião, com a Vigilância Epidemiológica, o CRF/SE tratou da elaboração de um
41 cronograma de capacitação dos farmacêuticos e dos estabelecimentos para orientações quanto
42 ao uso do autoteste para HIV; Dr. Marcos Rios ainda destaca que em fase de revisão a Nota
43 Técnica número seis de dois mil e vinte do CRF/SE, que trata das Boas Práticas para a
44 Comercialização de autoteste de HIV. Esta nota está sendo construída com o apoio técnico do

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Amaral da Silva
Conselheira Regional CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexsandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE



45 Dr. Almir Santana, e será lançada em evento (live) promovido em parceria junto a Vigilância
46 Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe; A live de apoio técnico e
47 lançamento da Nota Técnica está previsto para o dia trinta de setembro do corrente ano, tendo
48 o farmacêutico André Luiz Batista de Araújo, representando o CRF/SE e o Dr. José Almir
49 Santana, coordenador do Programa de Infecções Transmissíveis da Vigilância Epidemiológica
50 da Secretaria de Estado da Saúde, representando na atividade, a Vigilância Epidemiológica da
51 Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. Para consolidar as ações está previsto a promoção
52 do Curso de Qualificação Profissional para o teste de HIV nas Farmácias, mas sem data
53 definida; c) O CRF/SE divulgou no dia vinte e um de setembro do corrente ano, o retorno ao
54 atendimento presencial a partir do dia vinte e oito de setembro, com agendamento de forma
55 gradativa, somente para realização de alguns serviços. O atendimento está sendo realizado nos
56 seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira das doze horas e trinta minutos às dezessete
57 horas e trinta minutos e na sexta-feira das oito horas e trinta minutos às treze horas e trinta
58 minutos. Vale ressaltar, que os serviços de atendimento remoto, continua funcionando como
59 aliados nesse momento com o sistema CRF Em Casa, e-mails institucionais e telefones, todos
60 aptos a resolver eventuais dúvidas e necessidades dos profissionais farmacêuticos ou técnicos
61 em análises clínicas. Mas no caso em que o atendimento presencial seja necessário, é
62 obrigatório realizar o agendamento. Na adoção de medidas de proteção para atendimento ao
63 público, o CRF/SE estabeleceu que será fundamental agendar o horário, chegar dez minutos
64 antes, não estar acompanhado de terceiros e usar máscara, bem como respeitar o espaço mínimo
65 de segurança entre as pessoas em espera para eficácia de distanciamento social, além de serem
66 priorizados a entrega de documentos por meio digital. A temperatura corporal é aferida por
67 termômetro infravermelho. As pessoas que apresentarem temperatura igual ou superior a trinta
68 e sete ponto cinco graus (37,5°), são impeditivas de acesso no conselho e serão orientadas a
69 procurar um serviço de saúde mais próximo; d) O minicurso “Como Fazer a Gestão dos Gases
70 Medicinais na Farmácia Hospitalar”, previsto para realizar no dia vinte e nove de setembro do
71 corrente ano, foi remarcado para o dia seis de outubro do corrente ano. Este curso tem como
72 ministrante o Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim e está sendo promovido em parceria da
73 Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar- Regional Sergipe; e) Representantes da diretoria
74 do CRF/SE, participaram de lives que destacaram o papel da instituição. Dra. Larissa Feitosa
75 Carvalho – diretora tesoureira do CRF/SE, participou de uma transmissão ao vivo com
76 Danielle Santana, supervisora pedagógica da Farmácia Universitária da Universidade
77 Federal de Sergipe (UFS), no último dia 11. No dia 24, a secretária-geral do Conselho
78 Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE), Elisdete De Jesus, participou de um debate
79 promovido pelos “Esquadrão Gel Quimesp” e “Horto Escolar Medicinal” do Centro de
80 Excelência José Rollemberg Leite, através do Youtube. Neste último evento, O bate papo
81 teve o intuito de apresentar as ações exitosas da área de saúde no estado de Sergipe durante
82 a pandemia de Covid-19 à comunidade escolar do Centro, a exemplo da atuação do CRF/SE
83 e também do Curso de Farmácia da UFS. f) Apoios institucionais: O CRF-SE divulgou em
84 suas redes sociais e site oficial apoio à Pesquisa sobre Saúde Digital na Educação
85 Farmacêutica, organizado pela Federação Internacional dos Farmacêuticos (FIP) e apoiada
86 pelo Conselho Federal de Farmácia; O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe
87 (CRF/SE) estará apoiando o V Simpósio Internacional de Farmácia Clínica e Hospitalar e
88 o II Simpósio de Farmácia em Oncologia realizado pelo Hospital Israelita Albert Einstein,
89 que acontecerão no período de 15 e 16 de outubro de 2020, por transmissão online. O
90 CRF/SE estará apoiando o I Congresso Internacional de Farmácia promovido pela Universidade
91 Tiradentes (UNIT) que acontecerá entre os dias 7 a 9 de outubro remotamente. Este evento

Daniela Santos Silva
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Silva
Conselheira do CRF/SE

Isandro Pinto Borges
Conselheiro Suplente

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE

Dra. Queniam Carolina Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francielle Anadail da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE



92 acontecerá em homenagem aos 25 anos do curso, sendo o primeiro do estado de Sergipe. A
 93 programação do evento conta com palestrantes locais, nacionais e internacionais que irão
 94 abordar desde o ‘Empreendedorismo e inovação na Farmácia Comunitária’ a
 95 ‘Desinformação e os impactos na área da saúde’. Vale ressaltar que também haverá
 96 apresentação de trabalhos científicos. As inscrições podem ser feitas pelo Magister no Portal
 97 da Unit.br. O evento é gratuito e aberto ao público. Este evento ainda tem o apoio do Conselho
 98 Federal de Farmácia (CFF). O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE) apoiará o
 99 ‘I Encontro Multiprofissional de Saúde: Farmacoterapia Aplicada’, voltado para todos os
 100 acadêmicos e profissionais da área da saúde. O evento acontecerá entre os dias 01 a 03 de
 101 outubro e contará com profissionais da saúde de todo o país. O curso promovido pela
 102 Associação de Farmacêuticos de Vitória da Conquista (Asfarma), na Bahia, é gratuito e será
 103 realizado online com transmissão pelo canal do Youtube da Asfarma. **g)** No dia vinte e cinco
 104 de setembro do corrente ano, foi comemorado o Dia Internacional do Farmacêutico e o CRF/SE
 105 apoiou a ação do CFF, tendo como slogan desse ano: “Farmacêuticos são essenciais e merece
 106 o nosso reconhecimento”. A motivação pela escolha do tema, foi a atuação do farmacêutico no
 107 âmbito da COVID-19. Ao ser decretada a pandemia, quando a comunidade científica ainda não
 108 estava conhecendo com maior profundidade as formas de contágio pelo novo coronavírus e a
 109 sociedade se isolava em casa, os farmacêuticos, acerca de noventa mil farmácias brasileiras, em
 110 destaque as farmácias do estado de Sergipe, se colocaram a postos para garantir o atendimento
 111 aos usuários de medicamentos. O mesmo ocorreu com os farmacêuticos dos laboratórios e
 112 análises clínicas, que são mais de dez mil laboratórios no Brasil. Assim como as farmácias, os
 113 estabelecimentos nunca fecharam as portas. Ação do CFF, apoiada pelo CRF-SE, contempla a
 114 veiculação de material publicitário nas redes sociais, na TV aberta e no portal G1 na Globo.
 115 Durante os próximos quatro meses, será mostrado em reportagens divulgadas no portal como
 116 os farmacêuticos contribuíram e estão contribuindo nessa emergência de saúde pública. Feito
 117 as considerações, os informes e destaques da diretoria, o presidente Dr. Marcos Rios, abre a
 118 palavra para os demais conselheiros. Com a palavra **Dra. Larissa Feitosa**, justifica a ausência
 119 da conselheira **Dra. Clara Raissa**, devido a um imprevisto. Com a palavra, **Dra. Maria de**
 120 **Fátima**, cumprimenta a todos e faz seus informes: informa do lançamento da cartilha: ‘Cacilda,
 121 saúde e companhia, SOS corona chegou’, com uma linguagem direcionada ao público infantil.
 122 A mesma está disponível para apreciação de todos no CRF/SE. Sobre a entrega dos dois
 123 certificados de Moção de Aplausos, ao Dr. Walter da Silva Jorge João e ao Dr. Tarciso José
 124 Palhano, foi externada em plenária do CFF a gratidão e homenagem recebida, por ambos, à
 125 diretoria do CRF/SE. Em seguida, Dra. Fátima Aragão comenta sobre as consultas públicas de
 126 números novecentos e onze e novecentos e doze. Acrescenta que na plenária do CFF, ocorrida
 127 nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de setembro do corrente ano, todos os conselheiros
 128 federais, se posicionaram contra as propostas apresentadas nas consultas públicas. A consulta
 129 pública de número novecentos e onze, que altera a RDC número quarenta e quatro, segundo a
 130 discussão plenária do CFF, atinge diretamente os farmacêuticos pois abre discussão à realização
 131 de serviços prestados por terceiros nas farmácias. Ainda, de acordo com a Dra. Fátima, o CFF
 132 se posicionou em solicitar total suspensão, e não só correção, de ambas as consultas pública. A
 133 Consulta Pública de número novecentos e doze, que trata das atividades relacionadas aos testes
 134 de análises clínicas também é danosa, nesse momento, para os farmacêuticos bioquímicos.
 135 Seguindo seus informes, Dra. Fátima destaca que, na plenária do CFF de outubro do corrente
 136 ano haverá uma nova revisão de alteração da Resolução número quinhentos e noventa e seis,
 137 que trata do Código de Ética Farmacêutica, e solicita que quem tiver as contribuições, deve
 138 enviar para o CFF através da Conselheira Federal ou pelo CRF/SE até o dia seis de outubro do

Daniela Santos Silva Veneza de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lóuise Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lyssandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Suplente

Marcos Carlos Rios
 Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Cavalcanti Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio José Soares de Araújo
 Conselheiro

Dra. Vanilda Olivênd Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francielle Amaral da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE



139 corrente ano. Dra. Maria de Fátima, comenta sobre as práticas integrativas. Esgotados os
 140 informes, passa-se aos pontos de pauta. O **Dr. Marcos Rios**, seguindo a ordem dos pontos da
 141 convocação, submete para homologação em plenária da Deliberação de número quatro de dois
 142 mil e vinte, aprovada em caráter ad referendum, que trata da criação do regulamento interno do
 143 Fundo de Assistência ao Profissional- FAP. Em seguida, no entanto, pede que se retire de pauta,
 144 dada a necessidade de maior entendimento e pedido de vistas. Dr. Marcos Rios ressalta que a
 145 Dra. Vanilda havia solicitado no dia anterior a apresentação de informações adicionais, mas
 146 não houve tempo exequível para a prestação das informações, o que poderia levar a equívocos
 147 de entendimento e segurança do voto. Assim, o Dr. Marcos Rios retira de pauta e, não obstante,
 148 convida a Dra. Patrícia Melo, assessora jurídica do CRF/S, para apreciação da resposta, que
 149 fora enviada poucos instantes desta plenária. Com a palavra, **Dra. Patrícia Melo**, cumprimenta
 150 a todos e faz a leitura do ofício em resposta a solicitação formulada pela Dra. Vanilda Oliveira
 151 Aguiar. Em sua leitura destaca que a atual gestão do CRF-SE, desde a assunção de
 152 responsabilidades, tem travado incessante e incansável meta de contribuir para o
 153 aprimoramento da classe farmacêutica, sem, deixar de lado o papel primordial desse órgão de
 154 fiscalização profissional, o de zelar do escorreito exercício da profissão farmacêutica dentro do
 155 nosso Estado. Em sua fala, Dra. Patrícia confirma que os atuais gestores têm a consciência que
 156 o fundo é um direito legal que assiste o farmacêutico em situações adversas e o auxiliará superá-
 157 las, pois muitas vezes o auxílio a ser prestado pelo CRF-SE, pode ser o único amparo a ser
 158 concedido ao farmacêutico para enfrentar essas situações inesperadas. A criação do fundo de
 159 assistência farmacêutica, destinado a assistir financeiramente o farmacêutico com inscrição
 160 ativa que se encontra necessitado quando enfermo ou inválido é um direito garantido pela Lei
 161 número três mil oitocentos e vinte de onze de novembro de mil novecentos e sessenta, e
 162 previsto também no Regimento Interno do CRF/SE, em seu artigo número quarenta e quatro,
 163 parágrafo primeiro, que segue baixo transcrito, *in verbis*: Artigo quarenta e quatro – constitui
 164 renda do CRF/SE; I- três quartos de expedição de carteira profissional; II – três quarto das
 165 anuidades das pessoas físicas e jurídicas; III – três quartos das multas aplicadas de acordo com
 166 a Lei três mil oitocentos e vinte de mil novecentos e sessenta; IV – doações ou legados; V –
 167 subvenção dos governos ou dos órgãos autárquicos ou dos paraestatais; VI – três quartos da
 168 renda das certidões; VII – três quartos de qualquer receita oriunda dos Conselhos Regionais de
 169 Farmácia que tenha como objetivo conceder habilitação para o exercício farmacêutico seja para
 170 pessoa física ou para pessoa jurídica, executando-se a receita proveniente de cursos,
 171 aprimoramento profissional e congressos; VIII – três quartos de qualquer correção, juros e
 172 multa aplicados sobre as receitas constantes dos incisos II e III; IX – qualquer renda eventual.
 173 Paragrafo primeiro – O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, destinará um
 174 quarto de sua renda líquida à formação de um fundo de assistência profissional que será aplicado
 175 e acordo com o regulamento próprio aprovado pelo CFF, consoante ao disposto no artigo vinte
 176 e sete do inciso primeiro da Lei Federal número três mil oitocentos e vinte de mil novecentos e
 177 sessenta. Registra-se que, para a implantação do Fundo de Assistência e destinação da renda do
 178 Regional para o referido fundo, faz-se necessário cumprir alguns requisitos impostos pelas
 179 Resoluções do Conselho Federal de Farmácia e próprio Artigo quarenta e quatro, artigo
 180 primeiro do Regimento Interno do CRF/SE. Segundo o artigo terceiro da Resolução número
 181 quinhentos e trinta e um de vinte e sete de abril de dois mil e dez, do CFF, todo o valor a ser
 182 utilizado pelo Regional no exercício seguinte, deve ser devidamente aprovado em plenária, com
 183 a devida especificação de cada verba e sua destinação na proposta orçamentaria, conforme se
 184 vê a seguir: artigo terceiro – a proposta orçamentária dos Conselhos Federal e Regionais de
 185 Farmácia, deve ser elaborado de forma analítica, elencando as contas de receitas e despesas,

Daniela Santos Silva Marreza de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lencastre Maria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Suplente

Dra. Quênia Carla Moreira Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio José Almeida
 Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feltosa
 Conselheiro de CRF/SE

Francilene Amaral da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE

Dr. Marcos Rios
 Presidente do CRF/SE

Elisete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feltosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexsandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE



186 informando o valor orçado e fixado em cada um, tendo como base das receitas nos artigos vinte
 187 e seis e vinte e sete da Lei Federal número três mil oitocentos e vinte de mil novecentos e
 188 sessenta. Visando a implementação do Fundo de Assistência conforme as diretrizes legais, este
 189 Regional por meio de Portaria número catorze de dois mil e vinte do CRF/SE, criou a Comissão
 190 especificado do Fundo de Assistência, composta por três membros. Dra. Patrícia destaca que é
 191 importante esclarecer que em busca de registros de anos anteriores, que, de certo, é do
 192 conhecimento de alguns membros do plenário, já que fizeram parte da gestão anterior do
 193 CRF/SE, constatou-se que não havia sido feita a devida inclusão em orçamento do valor
 194 destinado ao Fundo de Assistência até o momento, nem tampouco a instituição de comissão
 195 específica para tratar do referido assunto e previsão orçamentária, razão pela qual a atual gestão
 196 trouxe à baila a necessidade de implementação do Fundo de Assistência Farmacêutica em
 197 cumprimento as diretrizes legais. Convém ainda ressaltar que a destinação de valores, ainda
 198 que previsto em lei, deve ser feita observando-se o eventual impacto financeiro nas contas desse
 199 regional, bem como os trâmites legais necessários sendo tais pontos inclusive objetos de
 200 avaliação pelos auditores do CFF, razão pela qual, deixamos também destacada a preocupação
 201 desta gestão, que sejam obedecidos os parâmetros legais necessários. Ademais, segundo a dra
 202 Patrícia, deve-se ressaltar que a eventual concessão do referido benefício, mesmo após a
 203 aprovação do Regulamento pelo plenário do CRF/SE e pelo CFF, fica condicionada a devida
 204 formulação do pedido por parte do profissional farmacêutico, devidamente inscrito junto ao
 205 regional, com a devida apresentação das provas necessárias à incapacidade/enfermidade e da
 206 insuficiência financeira do profissional, que justifique o recebimento do benefício. Esclarece-
 207 se, ainda, que a concessão do benefício, se dará por meio de processo administrativo, conduzido
 208 pela comissão nomeada pela diretoria do CRF/SE, mas, imprescindível a homologação em
 209 reunião plenária, ou seja, à Comissão incumbirá a análise da documentação apresentada pelo
 210 requerente/interessado e posteriormente realizar o encaminhamento para avaliação do plenário
 211 de entidade. Em seu discurso, Dra. Patrícia, ressalta que, somente se aprovado, o fundo é pago
 212 na forma de auxílio mensal por tempo determinado. Dito isto, e em cumprimento às disposições
 213 legais acima citadas, a diretoria do CRF/SE, em reunião ocorrida em vinte e nove de setembro
 214 de dois mil e vinte, conforme ata deliberativa, aprovou a criação da Comissão de Fundo de
 215 Assistência Profissional, constituída por meio de Portaria número quatro de dois mil e vinte,
 216 ressaltando que o mandato dos membros desta comissão permanente, será coincidente ao da
 217 diretoria, consoante estabelece o parágrafo quarto do artigo trinta e seis do Regimento Interno
 218 do CRF/SE. No tocante a deliberação número quatro de dois mil e vinte, aprovada *ad*
 219 *referendum* do plenário, foi criado o regulamento interno do Fundo de Assistência Profissional,
 220 o qual, frise-se, está condicionado à deliberação do plenário, por isso a sua inclusão em pauta da
 221 reunião plenária, designada para o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte. Feita
 222 essas considerações, retomando ao objeto da solicitação da Dra. Vanilda, que reitera a
 223 necessidade de vistas do processo, suscitando possível omissão da diretoria do CRF/SE, em
 224 disponibilizar os autos para análise desta conselheira, a diretoria deste CRF-SE, representada
 225 pela sua assessoria jurídica, registra que considera desarrazoada essa afirmação, posto ser
 226 incompatível com a nossa gestão, que prima pela transparência, ética, compromisso e respeito.
 227 Dito isto, chamamos a atenção que na última plenária, foi colocado à disposição de todos os
 228 conselheiros deste CRF, o acesso as deliberações que criou o Regulamento Interno do Fundo
 229 de Assistência Profissional. Feita as considerações, subscrevemo-nos. Com a palavra, **Dr.**
 230 **Marcos Rios**, passa a palavra para a Dra. Vanilda Oliveira, lembrando que foi retirada de ponto
 231 de pauta, e a mesma já tem a resposta solicitada, podendo assim fazer a sua apresentação. **Dra.**
 232 **Vanilda Oliveira**, deixa claro que é a favor de qualquer benefício para o farmacêutico e o que

Daniela Santos Silva Pereira de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lósses Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
 Conselheiro Suplente

Dra. Quênia Galvão Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio José Araújo de Almeida
 Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Franciene Antares da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
 Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alessandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE



233 está questionando é da montagem do processo. Que não está no orçamento dois mil e vinte,
234 então aprovar hoje esse plano e depois amanhã aparecer um colega aqui, preencher todos os
235 requisitos que contempla o benefício e depois não poder levar, seria frustrante. Dra. Vanilda
236 fala que quer relatar o processo. Que toda a documentação é legal, está no regimento interno, o
237 que precisa fazer é pegar toda a documentação que foi feito, como portaria, deliberações, o
238 parecer de Dra. Patrícia, a manifestação da contabilidade e colocar no processo. A contabilidade
239 tem até março para juntar as contas e ver as sobras, no caso esse ano não dá mais tempo,
240 podendo colocar vigência para o próximo ano. Não adianta primeiro regulamentar de como
241 gastar, e depois não ter como pagar. Acrescenta que a preocupação é com o colega em sofrer
242 uma decepção com o conselho. A mesma fala que é a favor e só quer a regulamentação do
243 processo. Com a palavra **Dr. Marcos Rios**, fala que parece haver um problema de entendimento
244 da matéria. Em primeiro momento, não foi entendido o que a Conselheira solicitará, mas à partir
245 desta compreensão e entendimento de que o fato pode requerer maiores cuidados, seguiremos
246 com o devido cuidado para aprovar. Dr. Marcos frisa que o fato é regulamentar o que está
247 previsto em Lei e que não havia sido planejado em anos anteriores, podendo ter desfavorecido
248 algumas necessidades. Ressalta que já temos o parecer da Dra. Patrícia, que é a fundamentação
249 técnica, a questão da legalidade, tem a legislação e isso não podemos sucumbir a oportunidade
250 prevista ou se isto tudo estiver errado, tem que mudar a legislação. Mas fato é, se vai ter uma
251 previsão de saldo para contemplar os eventuais pedidos ou não, quem vai dizer é o superávit do
252 ano anterior. Como não houve previsão do ano vigente, dado que ainda não havia
253 regulamentação e previsão orçamentária, este processo só poderá vigorar a partir de dois mil e
254 vinte e um. De acordo com o Dr. Marcos Rios, deve-se regulamentar e finalizar o ano de dois
255 mil e vinte, e vinte e cinco por cento será revertido para isso. Isso é a Lei. Essa é uma decisão
256 que só cabe a nós conselheiros, regulamentar. Segundo a fala do Dr. Marcos Rios, esse processo
257 é apenas uma regulamentação de como usar o fundo, acreditando que a resposta da Dra. Patrícia
258 poderá ajudar com relação ao maior entendimento da matéria. Dr. Marcos Rios acrescenta que
259 a Dra. Neide Souza, assessora de contabilidade do CRF-SE, também já fez o planejamento
260 orçamentário para o exercício dois mil e vinte e um e contempla essa previsão. A leitura será
261 feita no próximo mês e já teremos esclarecido esses pontos. Ademais, ficamos à disposição.
262 Com a palavra **Dra. Rosa de Lourdes**, fala que se essa regulamentação for orçada, só vai
263 utilizar finalizando o ano. Se aprovar ela esse ano, só vai utilizar o fundo que sobrou de dois
264 mil e vinte no próximo ano. É o saldo positivo que sobrou, os vinte e cinco por cento, no final
265 do ano, justamente o que foi exposto na plenária anterior e que esse dinheiro destinado para o
266 fundo, ele tem que ser remanejado do que sobra do ano anterior, porém só passa a vigorar a
267 partir do momento em que ele for implementado. **Dr. Marcos Rios**, fala que já foi feito o
268 planejamento para o ano de dois mil e vinte e um e que já está planejado que existe uma verba
269 que vai ser destinado para esse fundo. Então, próximo ano se houver manifestação de
270 farmacêutico, uma comissão vai analisar, ver se de fato existe a necessidade e se ele se enquadra
271 nos pontos que foram referidos na regulamentação, para depois disso, o processo se
272 encaminhado para o plenário, daí o plenário é quem define se ele será agraciado ou não. **Dra.**
273 **Patrícia Melo**, fala que na Lei é muito claro que o valor destinado ao fundo vem da receita
274 líquida que tem que ser apurada contabilmente, orçamentário e financeiro, através do setor
275 competente. O que foi colocado aqui para análise, foi o regulamento, que precisa ser analisado
276 e inserido as sugestões por vocês. Então, o processo na verdade que compõe é o próprio
277 regulamento que é o instrumento que cabe a ser analisado pelo plenário, acrescentando as
278 sugestões, inclusive àquelas foram levantados por Dra. Vanilda, para que então, seja deliberado
279 no plenário. O objeto em si que foi colocado em votação, foi o próprio regulamento. Com a

Daniela Santos Silva Perreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feltosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Castro Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio José Lima de Almeida
Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feltosa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Arrimal da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE



280 palavra **Dr. Lysandro Borges**, fala que, vem acompanhando desde a última plenária o
 281 desenrolar da matéria e lamenta que, mesmo vendo o engajamento da gestão em querer
 282 implementar o fundo através da regulamentação, ainda haja muitas discussões a respeito.
 283 Segundo a fala do Dr. Lysandro, o fato o deixa admirado e assustado, uma vez que os
 284 farmacêuticos que estão aqui, representando a profissão, nem tentam em fazer uma força, um
 285 engajamento rápido e ativo, para que seja rapidamente liberado, ressaltando que a gestão está
 286 engajada, esclarecendo que está regulamentado em Lei Federal e regulamento próprio, que tem
 287 recurso, apresentou manifestação da assessoria jurídica informando que tais benefícios estão
 288 regulamentados, ou seja, estamos descumprindo algo que já teria que ser implementado a muito
 289 tempo, inclusive por gestores que estão aqui presentes e sabem disso. É urgente ser instituído.
 290 Em seguida, Dr. Lysandro dá exemplo de fato ocorrido com profissional no Estado e da situação
 291 do Conselho, sem nenhum recurso regulamentado para chegar a família e dizer que o CRF-SE
 292 tem recurso para amenizar a dor dessa família. É o mínimo que pode ser feito. Então, nós como
 293 conselho, temos que acelerar e não travancar, algo que a gestão está se mostrando apta a
 294 cumprir, algo que já está na resolução e não foi cumprido. Com a palavra **Dra. Vanilda**
 295 **Oliveira**, fala que se o Dr. Marcos estivesse com o processo montado, aprovaria hoje. E que no
 296 CRF, tudo que envolve o financeiro não se faz nada sem o parecer jurídico e da análise da
 297 contabilidade. Tudo tem que ser montado um processo administrativo. Se o processo estivesse
 298 montado, colocaria em votação e votaríamos, dando as suas contribuições. **Dr. Marcos Rios**,
 299 fala que o processo já foi retirado de pauta devendo ser pautada na próxima plenária. Em
 300 seguida passa para o ponto de pauta, que trata da: Subvenção da homologação em plenária da
 301 deliberação número seis, aprovada em ad referendum, que trata da aprovação da atualização do
 302 plano anual de fiscalização de 2020: Dr. Marcos Rios retrata que fará a apresentação na
 303 condição de vice-presidente e chefe da fiscalização, fazendo a apresentação dos principais
 304 pontos da deliberação em Power point, considerando que assim ficará mais didático. De acordo
 305 com o Dr. Marcos Rios, a plano anual de fiscalização foi apresentado e aprovado pelo plenário
 306 no ano de dois mil e dezanove e já foi aprovado as diretrizes legais. Entretanto, devido aos
 307 problemas decorrentes da pandemia pelo Covid-19, os planos de fiscalizações não tiveram
 308 aprovação pela Comissão de Fiscalização do CFF, que propôs aos Regionais adequarem suas
 309 metas de fiscalização. Assim sendo, considerando que o Plano Anual ainda fora desenvolvido
 310 pela então vice-presidente, Dra Larissa Carvalho, e, este momento coincidiu com a mudança de
 311 gestor do setor de fiscalização, na qual assumi e, passados estes meses, senti a necessidade de
 312 implementar algumas mudanças. Mas essas mudanças são operacionais, uma vez que toda a
 313 diretriz legal será mantida. De acordo com o Dr. Marcos Rios, uma questão muito simples é
 314 promover o uso do termo 'fiscalização do exercício profissional' e a proposta é sair da ideia de
 315 cara crachá, do termo 'fiscalizar os farmacêuticos' para o termo 'fiscalizar o exercício
 316 profissional'. Até mesmo porque, em efeito prático, a linha que se tem é de que algumas
 317 ausências dos profissionais estão previstas na legislação. Mas precisa avaliar se a farmácia está
 318 exercendo algo que é privativo ao farmacêutico. Então, o farmacêutico pode estar ausente em
 319 determinadas situações, mas a farmácia não pode está realizando algumas atividades privativas.
 320 Segundo o Dr. Marcos Rios, esta é uma mudança cultural, simples, que não altera o operacional,
 321 mas cria a ideia de que não é apenas não ter o farmacêutico, infração grave, mas é realizar
 322 atividade privativa do farmacêutico. Se a ausência for prevista em Lei, a atividade privativa
 323 não. Então não é fiscalização do farmacêutico e sim do exercício farmacêutico. Com a palavra
 324 **Dra. Rosa de Lourdes**, fala que já existe uma fiscalização do profissional. Quando está
 325 fiscalizando o profissional, em um todo se está fiscalizando o exercício da profissão e que na
 326 legislação já diz que não está fiscalizando só o exercício, mas também a presença do

Daniela Santos Silva Perreira de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Suplente

Marcos Cardoso Rios
 Presidente do CRF/SE

Elisete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alessandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia de Castro Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio José Arraújo de Amorim
 Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Franciene Amaral da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE



327 profissional. **Dr. Marcos** acrescenta que é apenas uma mudança cultural, aqui está apenas
 328 dizendo que o CRF/SE está adotando que não é fiscalização apenas do farmacêutico, mas
 329 também do exercício profissional, que poderá estar sendo exercido ilegalmente. Reforça que
 330 não tem nenhum impacto no CRF-SE. **Dr. Marcos** ressalta que atualmente as fiscalizações
 331 concentram-se apenas na presença ou ausência do farmacêutico, deixando de ver outros
 332 aspectos. Nem mesmo a ficha de verificação do exercício farmacêutico, prevista na Resolução
 333 do CFF nº 648/207, prevê a aplicação na ausência do farmacêutico porque considera ser a
 334 primeira irregularidade, mas desconsidera aquelas ausências previstas em Lei, o que
 335 impossibilita saber se está havendo o exercício ilegal da profissão. Com a palavra, **Dra. Daniela**
 336 **Santos**, explica que é só uma mudança na nomenclatura. **Dra. Simony**, fala que isso só amplia
 337 a atuação do conselho no contexto. Quando se fala em fiscalização do profissional, é como se
 338 estivesse focando só nele e não no impacto que a presença dele causa na sociedade. De acordo
 339 com a Dra. Simony, esta é uma mudança conceitual e prática de fiscalizar se tem alguma
 340 atividade que seja privativa, que está sendo exercida naquela farmácia, sem a presença do
 341 profissional. Em seguida, **Dr. Marcos** coloca em votação, citando ponto a ponto: **I** – Substituir
 342 o nome da ‘Fiscalização Profissional’ para ‘Fiscalização do Exercício Profissional’, propondo
 343 a mudança cultural de cara crachá para a fiscalização de elemento da natureza do exercício
 344 farmacêutico. Efeito prático de desassociar o caráter de fiscalização dos farmacêuticos para
 345 fiscalização do exercício farmacêutico e que a infração não se caracteriza apenas pela ausência
 346 do farmacêutico, ora permitida pela legislação, mas pelo exercício ilegal da profissão. **II**–
 347 Manutenção da nomenclatura “Fiscalização Profissional”, proposto pela Dra. Rosa. Após
 348 debate e discussão, **Dr. Marcos** abre para votação das propostas. Colocada em votação,
 349 vencendo com seis votos a primeira proposta; Dando continuidade: **II** – Modais da Fiscalização:
 350 A ideia é priorizar as fiscalizações irregulares, ilegais ou de perfil deficitário, mantendo uma
 351 fiscalização basal, com um número mínimo de fiscalizações por estabelecimento por ano.
 352 Nestes casos, haveria uma diferenciação conforme o histórico de assistência farmacêutica,
 353 prevista na Resolução CFF nº 648/17. Propomos dois tipos de fiscalização: **I** – Fiscalização
 354 Basal - garante que todas as farmácias do Estado, serão fiscalizadas; **II** – Fiscalização
 355 Estratégica – direcionada para algumas situações, não havendo previsão do número de
 356 fiscalização realizadas durante o ano. Estes estabelecimentos seriam fiscalizados tantas vezes
 357 quantas forem necessários para inibir a irregularidade, desde que não haja comprometimento
 358 da fiscalização basal. Na fiscalização basal todas as farmácias de perfis **I** e **II** devem ser
 359 fiscalizadas, com o número mínimo de fiscalizações. Já as farmácias consideradas no perfil **III**,
 360 **IV** e **V** devem ter fiscalizações mais direcionadas. Dada excepcionalidade as limitações do
 361 processo fiscalizatório do CRF/SE, estamos adotando, a partir de agora no corrente ano, a
 362 fiscalização estratégica, priorizando dessa forma, combater a desassistência, as irregularidades
 363 e ilegalidades. Em seguida o **Dr. Marcos Rios** faz uma explanação e explicação mais detalhada
 364 dos dois tipos de fiscalizações e suas legalidades em conformidade com a Resolução vigente.
 365 Após debate e discussões das propostas apresentadas, o presidente **Dr. Marcos Rios**, retira do
 366 ponto de pauta a proposta de alteração do PAF do corrente ano, permanecendo o PAF que foi
 367 aprovado no ano de dois mil e dezenove com as diretrizes legais. Segundo **Dr. Marcos Rios**, em
 368 solicitação às propostas de mudanças da Resolução nº 648/17, o CRF-SE encaminhou estas
 369 propostas para serem discutidas em âmbito Nacional. Assim, fica mais tranquilo com as
 370 alterações vindo do CFF. Em seguida, o presidente convida a conselheira responsável pela
 371 apresentação do próximo ponto de pauta, que trata da Apreciação e Votação do parecer da
 372 Tomada de Contas (CTC): **Dra. Vanilda** faz a leitura do parecer com o seguinte teor: Parecer
 373 da Comissão de Tomada de Contas do CRF/SE. A comissão de tomada de contas do Conselho

Daniela Santos
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Suplente

Marcos Cardoso Rios
 Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feltosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE

Dra. Queniam Gracia Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge
 Presidente

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feltosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Amador da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE



374 Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, no ano de dois mil e vinte está composta pelas
 375 conselheiras: Dra. Vanilda Oliveira Aguiar, Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz e Dra. Francilene
 376 Amaral da Silva. Justificativa preliminar: Destaca que em razão dos efeitos da Pandemia da
 377 COVID-19 por impossibilidade pública e notória, que culminou com a suspensão das atividades
 378 presenciais dessa Autarquia, as contas referentes ao primeiro e segundo trimestre, somente
 379 foram postas para avaliação dessa comissão, no dia treze de agosto de dois mil e vinte, razão
 380 pela qual o referido parecer se refere aos dois trimestres do ano contábil de dois mil e vinte, o
 381 que se traz na forma do parecer abaixo se avoluma. Análise: reunida na sede do CRF/SE, nos
 382 dias oito, nove, onze, dezesseis, vinte e dois e vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, a
 383 comissão procedeu análise minuciosa dos balanços financeiros deste egrégio CRF/SE, relativo
 384 a movimentação financeira do primeiro e segundo trimestres do ano de dois mil e vinte,
 385 contemplando todos os pagamentos efetuados, juntamente com todos os documentos
 386 comprobatórios, na ordem cronológica de datas, enumeradas e devidamente assinados pelos
 387 responsáveis. Após análise dos processos apresentados, relativos ao primeiro e segundo
 388 trimestre de dois mil e vinte, os membros de tomada de contas do CRF/SE, concluíram os
 389 trabalhos e o encerraram, detectando as seguintes inconsistências e com as devidas
 390 recomendações, mencionadas nos processos de números seguintes: Dezesseis: pagamento de
 391 diárias, conforme disposto da Resolução número quinhentos e noventa e oito do Conselho
 392 Federal de Farmácia, falta comprovar no processo o relatório de retorno emitido pelo fiscal ou
 393 declaração do farmacêutico ou do estabelecimento visitado, a fim de comprovar a realização da
 394 viagem. Recomendação: anexar o documento comprobatório nos termos da anotação acima;
 395 Cinquenta e dois: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. No referido processo de
 396 pagamento, foi identificado que a nota fiscal de número trinta e oito, apresenta um número de
 397 cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), enquanto que as certidões negativas de débitos
 398 estaduais, certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão
 399 Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, consta um outro
 400 número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), de sorte que não restou comprovada a
 401 condição imprescindível para realização de pagamento por essa Autarquia que é a regularidade
 402 fiscal da empresa contratada no momento do pagamento. Deve-se esse Conselho solicitar à
 403 comissão responsável para anexar ao processo todas as certidões referentes ao cadastro nacional
 404 de pessoa jurídica, conforme acima mencionada a nota fiscal supracitada; Cinquenta e oito:
 405 Serviço de treinamento de um curso de capacitação e operacionalização de pregão eletrônico.
 406 Ausência de comprovação de participantes. Recomendação: anexar lista de colaboradores que
 407 participaram do curso; inúmeros processos: processos administrativos licitatórios, empenhos
 408 ordinários e empenhos estimativos. Falta carimbo, ordem cronológica de datas, enumerações
 409 de páginas e devidamente assinadas pelos responsáveis. Recomendação: Todos os processos
 410 estejam devidamente preenchidos no ato da análise. Aprovação condicionada: Portanto, ante
 411 as diversas inconsistências acima mencionada, os balanços financeiros relativos ao Primeiro e
 412 Segundo trimestres de dois mil e vinte, serão aprovados pelos membros desta comissão, com
 413 as ressalvas, devendo serem sanadas sob pena de restarem prejudicados e a consequente
 414 revogação da aprovação, retornando para nova análise desta comissão. Diligência Especial –
 415 Parecer Complementar: Nota-se a teor do protocolo número vinte e seis mil quinhentos e
 416 cinquenta datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte, que não foram apresentados à
 417 essa Comissão até a presente data os processos referentes às doações monetárias
 418 (aproximadamente quatrocentos e oitenta mil reais), realizadas pelo Conselho Federal de
 419 Farmácia, destinados ao “aprimoramento da fiscalização” nos anos de dois mil e dezoito e dois
 420 mil e dezenove, sendo que resta pendente de análise dessas contas em razão da não

Daniela Santos Silva Peres de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Suplente

Dra. Queniam de Aguiar Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge de Aguiar
 Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Amaral da Silva
 Conselheira Regional CRF/SE



421 disponibilização dos mesmos. Ressalta-se que a Comissão de Tomada de Contas anterior, nem
422 como a atual, nunca teve acesso a nenhum desses processos e somente teve conhecimento de
423 que os mesmos foram concluídos por notícia informal. Portanto, requer que seja cumprido o
424 prazo anotado no referido protocolo, para processamento, análise e parecer complementar dessa
425 Comissão de Tomada de Contas. Por fim, encaminhamos aqui recomendados, submetemos esse
426 parecer ao Plenário do CRF/SE para apreciação e julgamento. Aracaju, vinte e nove de setembro
427 de dois mil e vinte. Com a palavra, **Dr. Marcos Rios**, faz um adendo referente ao quinto ponto
428 citado por Dra. Vanilda, referente ao protocolo sob número vinte seis mil quinhentos e
429 cinquenta datado de vinte e três de setembro de dois mil e vinte, que a justificativa foi lida pela
430 assessora jurídica do CRF/SE, antes da apresentação do referido parecer da Comissão de
431 Tomada de Contas. Ressalta que toda a visão crítica é construtiva. Parabeniza pela
432 minuciosidade que tiveram em analisar os processos e colocamos em votação a partir dessa
433 apreciação do parecer com as ressalvas. Em seguida, em concordância de todos, abre para
434 votação, considerando que o parecer em indicação, ele é aprovação com ressalvas, sem
435 comprometimento à lisura dos processos. Aberto para o plenário, pergunta aos senhores e
436 senhoras quem está de acordo com o parecer da Comissão de Tomada de Contas, que exige os
437 votos dos relatores e todos os demais votam por unanimidade, com ressalvas das contas
438 apresentadas. Em seguida, Dr. Marcos apresenta os dois últimos pontos de pauta que é da
439 fiscalização orientativa e da leitura dos processos fiscais. Sugere em colocar o penúltimo ponto
440 de pauta, da fiscalização orientativa para a próxima plenária, devido ao horário e seguir para a
441 leitura dos processos fiscais, estando todos de acordo. **O que ocorrer:** Dra. Larissa informa
442 que o planejamento orçamentário do ano de dois mil e vinte e um já está pronto, precisando que
443 a comissão faça a análise até a próxima plenária, precisando passar por aprovação na próxima
444 plenária, já que o CFF prorrogou o prazo do dia cinco de outubro para cinco de novembro para
445 apresentar no CFF. Solicita que façam o agendamento com a Neide, já que é com ela que será
446 feita a apresentação, fica melhor agendando diretamente, para alinhar o dia. A dra. Larissa ainda
447 ressalta que os processos do Terceiro Trimestre, já estão fechados os meses de julho e agosto,
448 e se vocês podem decidir se começam a analisar mês a mês, e se for assim, já entra em contato
449 para agendar os meses de julho e agosto ou se vocês preferirem aguardar o processo do mês de
450 setembro para também analisar, fica ao critério de vocês, como achar melhor. Caso decidam já
451 começar a analisar os dois meses que já estão prontos, peço que agendem o dia e o horário com
452 Cosmira, para organizar a sala para recebe-las. Em seguida Dra. Larissa agradece e parabeniza
453 o setor contábil e a CTC. Nas palavras da Dra. Larissa, a CTC mostrou-se rígidas, o que
454 entende-se que essa rigidez foi muito boa, porque conseguiu-se detectar nos processos falhas
455 técnicas de construção dos processos, mas que não compromete as lisuras dos processos,
456 indicando que são pontos que precisam melhorar. A Dra. Larissa ainda ponderou que não se
457 pode esquecer que estamos todos passando por pandemia, e acha que todos aqui, foi, está e será
458 afetados em inúmeras dimensões e nós também por alguns meses trabalhamos com o quadro
459 reduzido, com rodízio, tivemos alguns funcionários que foram afastados o que pode ter
460 culminado nessas falhas processuais. Mas, gostaria de agradecer por ter pela primeira vez nesse
461 ano, todos os processos de aquisições do CRF prontos. Foi bastante interessante, inclusive a
462 CTC ter pedido para analisar os processos, o que entende-se não ser possível mais retroceder.
463 Acha importante que nos anos vindouros, próximas gestões a CTC possam ter esse mesmo
464 esmero e acompanhe os processos montados pela CPL. A Dra. Larissa agradece e parabeniza a
465 CPL e a contabilidade, muito organizada, além de Jackson que nos deixa muito tranquilo,
466 porque sabemos que quando existe uma falha é nesse sentido. **Dra. Quênnia Garcia**, informa
467 que o Sindicato dos Farmacêuticos retornará as atividades presencial a partir da próxima

Daniela Santos Siqueira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Lysandro Lima Borges
Conselheiro Suplente

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Paulo José Araújo de Araújo
Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisca de Assis de Araújo Feitosa
Conselheira do CRF/SE

Dra. Francielle Amador da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Marcos Camargo Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE



468 semana, pois estavam aguardando sai o decreto do governo. De acordo com a Dra. Quênnia,
 469 por questões internas, o SINDIFARMA irá mudar o horário de atendimento, antes das oito
 470 horas às doze horas e passa para às treze horas às dezessete horas. A instituição irá disponibilizar
 471 máscaras descartáveis para a nossa funcionária, seguindo as orientações de protocolos. **Dra.**
 472 **Rosa de Lourdes**, destaca que referente a fala de Dra. Larissa, quando cita que a CTC foi
 473 rígida, justifica que é justamente para que tudo finalize corretamente com todos os processos
 474 adequados. Quanto aos processos de licitação, foi comentado pela assessora contábil Josefa
 475 Neide que historicamente os processos não eram analisados. E reforça a importância de que isto
 476 deva acontecer, pois não adianta ter um processo empenhado e não ter o da licitação analisado.
 477 Em seguida Dra. Rosa questiona as diretorias do CRF-SE e Sindicato dos farmacêuticos quanto
 478 a qualidade das máscaras TNT distribuídas aos farmacêuticos. Ainda na argumentação, a Dra.
 479 Rosa destaca que o sindicato realizou fiscalizações nas empresas e pelo que foi passado, teve
 480 empresas que foram autuadas por não estarem com mascaras adequadas, porque então exigirem
 481 uma coisa e dá outra. Em resposta, **Dra. Larissa Feitosa**, destaca que nem mesmo a
 482 Organização Mundial de Saúde, naquele momento, sabia ao certo, qual a eficácia das máscaras
 483 e dado a escassez, sugeriu que fossem utilizadas máscaras de outros tipos de materiais, inclusive
 484 fazendo propagandas. As divergências de opiniões sobre a qualidade dos materiais foram sendo
 485 apontadas ao longo da pandemia. Nas argumentações da Dra Larissa, ainda havia o problema
 486 nos custos das poucas máscaras disponíveis para venda, sendo uma caixa com 50 unidades
 487 comercializada, à época, por mais de R\$ 200,00. Dra. Larissa afirma que, à época, estas eram
 488 as únicas máscaras que tinham disponíveis, sendo que quando ofertadas pelo CRF-SE, estas
 489 foram disponíveis como descartáveis, como medida temporária, à disponibilização do material
 490 pelo empregador. **Dra. Daniela Santos**, reforça o que foi dito por Dra. Larissa e explica que a
 491 recomendação do SINDIFARMA era a não utilização das máscaras de tecido, já que estas,
 492 desde o início da pandemia, não eram indicadas. Dra. Daniela Santos ainda relata inúmeras
 493 reclamações recebidas de que algumas farmácias não forneciam aos funcionários as máscaras,
 494 sendo as denúncias fundamentadas aos Órgãos responsáveis. Dra. Daniela ainda relata que o
 495 SINDIFARMA participou de ações conjuntas com o CRF-SE em ações de fiscalizações
 496 orientativas, na capital e nos interiores do Estado, destacando que algumas destas fiscalizações
 497 geraram números bastantes negativos, da presença do farmacêutico. Dra. Daniela argumenta
 498 que em visita ao município de Nossa Senhora do Socorro, o qual a Dra. Rosa de Lourdes é
 499 fiscal da Vigilância Sanitária, algumas irregularidades nas medidas de proteção à saúde e a vida
 500 dos funcionários e aos usuários foram observadas, cabendo aos órgãos sanitários a competência
 501 de intervir em tais situações. Na fala da Dra. Daniela, não foi possível nem mesmo distribuir
 502 os EPIs, eventualmente necessários, por que não tinha farmacêutico. A Dra. Daniela direciona
 503 a pergunta a Dra. Rosa de Lourdes o que, de fato, então, vinha sendo feito, já que a mesma cita
 504 que o Sindicato falhou nesse sentido, sendo esta competência mais direcionada ao Órgão
 505 sanitário. A Dra. Daniela destaca que é lamentável que em diversas ocasiões nem mesmo
 506 encontrou o farmacêutico, não conseguindo atuar de forma mais efetiva. Dra. Daniela
 507 acrescenta que muitas vezes, fica parecendo uma provocação política, e destaca que enquanto
 508 farmacêuticos, temos que trabalhar pelo bem comum do farmacêutico. Independente do que
 509 seja feito, o Sindicato e o CRF-SE está para defender o farmacêutico, para defender
 510 principalmente à população, porque o papel do CRF é garantir à população a possibilidade de
 511 ser atendido pelo profissional de saúde. Destaca que isso tem sido feito, mas lamenta que muitas
 512 vezes não consegue por não encontrar o profissional na farmácia. A Dra. Daniela ainda suscita
 513 a Dra. Rosa a manifestar como representante da Vigilância Sanitária do município de Nossa
 514 Senhora do Socorro, como está sendo feito lá. Com a palavra a **Dra. Patrícia Melo**, fala que

Daniela Santos
 Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Maria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Substituto

Dra. Quênnia
 Conselheira Regional - CRF/SE

Roberto
 Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araujo Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Amaral da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
 Presidente do CRF/SE

Elisidete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexsandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE



515 não podemos falar do que compete ao empregador do fornecimento dos EPIs. O papel do CRF-
516 SE, foi apenas no momento em que ele chegou e verificou que o farmacêutico se encontrava
517 em situação de vulnerabilidade, ou seja, expostos ao risco sem a utilização de EPI's, reforçando,
518 que a obrigação é do empregador e o papel do Sindicato, nesse momento em que se faz
519 importante é fundamental para cobrar do empregador a entrega correta daquele EPI. Por isso,
520 embasou a ação judicial e deferimento liminar, inclusive com sentença já garantida. **Dra. Rosa**
521 **de Lourdes**, fala que não está falando da obrigação da máscara e sim da qualidade. Em seguida
522 o presidente Dr. Marcos Rios pergunta se a conselheira Dra. Rosa de Lourdes quer manifestar
523 as suas considerações, já que foi suscitada no plenário, ficando aberto a palavra, caso contrário
524 se considere encerrada. **Dra. Larissa Feitosa**, acrescenta que quem recebeu os kits, ficou
525 extremamente agradecido e de fato não recebeu nenhuma denúncia formal de quem recebeu. A
526 sua crítica é muito bem aceita, a senhora é conselheira e tem todo o direito, mas o quero dizer
527 é que quem recebeu não criticou e não achou ruim. **Dr. Marcos Rios**, declara que a plenária
528 está encerrada para esse assunto. Acha que excedeu até um pouco os limites. E todos que estão
529 nos ouvindo está verificando que a situação não é fácil está aqui. Em seguida, **Dr. Marcos Rios**,
530 finaliza essa etapa e segue para o item, seguindo o rito: **Leitura e Votação dos Processos**
531 **Fiscais:** o relator faz leitura dos processos indicando o número do processo, o motivo, se
532 apresenta contestação e o perfil da empresa. Todos os votos serão computados pela secretária
533 geral **Dra. Elisdete Maria** e, em caso de não unanimidade, o relator e conselheiros expõem
534 suas considerações a fim de uma decisão consensual. Essa discussão terá no máximo dez
535 minutos. Ao final os conselheiros efetivos e suplentes, com direito a voto, indicarão se votam
536 com o relator ou discordam. A contagem de votos confirmará a decisão colegiada. **Processos**
537 **de Defesas Validada por maioria simples:** PAF'S números: 20022002131524;
538 20022002191009; 20022002211636; 20022003021559; 20022003021003; 20022002181630;
539 20022002171004; **Processos de Defesas Desconstituída por Maioria Simples - PAF'S**
540 números: 20022003031533; Processos de secretaria Ad Referendum: Inscrições de técnicos em
541 análises clínicas: *Processos e nomes: nº276553/2020- Maristela Santos da Silva (235/T);
542 nº276566/2020 - Ieda Carla dos Santos (236/T); nº276574/2020- Josenilson Batista (237/T);
543 nº276577/2020 - Elaine Santana Souza (238/T); nº276584/2020 - Nair Kelly Pereira de
544 Almeida (239/T); nº2765288/2020 - Irani Oliveira Barbosa (240/T); nº276598/2020 - Michelle
545 Izabel Passos da Silva (241/T); nº276602/2020 - Gardênia Cristina dos Santos Silva (242/T);
546 nº276605/2020 - Daniele Denice Siqueira Costa (243/T); nº276606/2020 - Fabiana Griaiele
547 Santos Silva (244/T); nº276607/2020 - Tatiana Costa Duarte (245/T); nº276608/2020 - Jailma
548 dos Santos (246/T); nº276609/2020- Anne Kelly da Silva (247/T); nº276610/2020 - Silvia
549 Soriano Barreto (248/T); nº276613/2020 - Sandreana Filha (249/T); nº276614/2020 - Eliziane
550 de Jesus Santos (250/T); nº276618/2020 - Rosemary Maria do Nascimento (251/T);
551 nº276619/2020 - Flávia dos Santos (252/T); nº276620/2020 - Fabiana Lima Nascimento
552 Mendonça (253/T); nº276621/2020 - Maria José de Jesus Santos (254/T); nº276622/2020 -
553 Nilza dos Santos Góes (255/T); nº276623/2020 - Suely Alves Barreto Santos (256/T);
554 nº276624/2020 - Brenda Giselle Pereira Brito (257/T); nº276625/2020 - Claudiane Lima das
555 Neves (258/T); nº276626/2020 - Arkhos Miguel Alcântara (259/T); nº276628/2020 - Kamilla
556 Huanna da Paixão (260/T); nº276629/2020 - Tania Cristina Vieira Santos (261/T);
557 nº276631/2020 - Marli Santos Dario (262/T); nº276632/2020 - Edna Maria Souza (263/T);
558 nº276633/2020 - Juliana dos Santos (264/T); nº276634/2020 - Tereza Cristina Valença
559 (265/T); nº276635/2020 - Carlos Airton Oliveira de Azevedo (266/T); nº276638/2020 - Jivan
560 Moura dos Santos (267/T); nº276641/2020 - Joyce Alves dos Santos (268/T); nº276652/2020
561 - Mariza Almeida Santana (274/T); nº276658/2020 - Alice Monteiro Prata (275/T);

Daniela Santos Silva
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes
Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente

Dra. Querman
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio
Conselheiro

Dra. Vanilda
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Franciene
Conselheira Regional - CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

562 nº276643/2020 – Rosangela Santos da Silva (269/T); nº276644/2020 – Debora Grace de
563 Menezes Santos Lemos (270/T); nº276645/2020 – Tatiane Maria Santos de Paula (271/T);
564 nº276650/2020 – Edleuzado Espirito Santo Freire (272/T); nº276651/2020 – Adriana Góes
565 Nascimento (273/T). *Inscrição Definitiva de Profissional Farmacêutico: Processos e nome:
566 nº276548/2020 – Karine Aquino de Carvalho (2133); nº276550/2020 – Priscila Bitencourt
567 Nascimento (2134); nº276551/2020 – Taynara Cristina Silva Novais (2135); nº276556/2020 –
568 Debora Andrade Anchieta (2138); nº276692/2020 – Brenda Silva Caario Mota (2191);
569 nº276695/2020 – Patrícia Gonçalves Nascimento Santos (2194); nº276701/2020 – Diwlay do
570 Nascimento Rocha (2195); nº276670/2020 – Cristiane Suellen Correa Santos (2178);
571 nº276669/2020 – Juliana Souza das Silva (2177); nº276586/2020 – Nelson Antônio Assunção
572 Araújo Filho (2151); nº276565/2020 – Monique Rocha Ferreira (2143); nº276567/2020 –
573 Elivelton de Jesus Cerqueira (2144); nº276585/2020 – Ludmila Cruz dos Santos (2150);
574 nº276580/2020 – Izabel Cristina Pereira Rocha (2147); nº276581/2020 – Leticia Lira da Silva
575 (2148); nº276587/2020 – Pietra Alexia Lima dos Santos (2152); nº276592/2020 – Andressa
576 Ribeiro Sassaqui (2155); nº276684/2020 – Denize Aparecida Pereira (2188); nº276671/2020 –
577 Mariana Evelyn Oliveira dos Santos (2179); nº276672/2020 – Bruno de Santana Menezes
578 (2180); nº276673/2020 – Brenda Sabrina Nunes (2181); nº276674/2020 – Camila Alves dos
579 Passos (2182); nº276676/2020 – Gilvaneide Campos de Souza (2183); nº276677/2020 – Alice
580 Domingos dos Santos (2184); nº276681/2020 – Fancielle Maria Moura Corrêa (2185);
581 nº276682/2020 – Mickaelly Marcelino dos Santos (2186); nº276683/2020 – Elizabeth Joice
582 Silva do Nascimento Martins (2187); nº276685/2020 – Isadora Rocha Soares (2189);
583 nº276648/2020 – Joselita dos Santos Moura (2174); nº276689/2020 – Mirtes Elaine de Souza
584 Santos (2190); nº276647/2020 – Tamara Stela Mendonça Azevedo (2173). Inscrição Provisória
585 de Farmacêutico: Números de processos e nomes: nº276554/2020 – Silmara dos Santos (2136);
586 nº2766555/2020 – Anne Karoliny Santos Almeida (2137); nº276557/2020 – Analice Andrade
587 Lima (2139); nº276558/2020 – Cyntia Barros Lima (2140); nº276559/2020 – Leidiane Santos
588 de Moraes (2141); nº276579/2020 – Maria Ilda de Sousa Fraga (2146); nº276582/2020 –
589 Andreza Ramos dos Santos Dias (2149); nº276590/2020 – Alessandra Passos de Santana
590 (2154); nº276599/2020 – Jocimara Lima Freitas (2161); nº276593/2020 – Márcio Roberto
591 Araújo da Silva (2156); nº276595/2020 – Andreia Marques Costa (2158); nº276596/2020 –
592 Josafá da Conceição (2159); nº276597/2020 – Scheila Larissa Teles de Andrade (2160);
593 nº276601/2020 – Antônio Carlos Batista da Silva (2163); nº276612/2020 – Manoel Tiago Sena
594 dos Santos Ferreira (2169); nº276637/2020 – Rita de Cassia Campos da Fonseca (2170);
595 nº276649/2020 – Ana Paula Oliveira de Jesus (2175); nº276693/2020 – Rafael do Nascimento
596 Castro (2192); nº276694/2020 – Matheus Soares Portugal (2193). Inscrição secundária:
597 processos números e nomes: nº27656 0/2020 – Zayanne da Silva Ribeiro (2142);
598 nº276611/2020 – Ilania Maria Martins Rocha Calazans (2168); nº276642/2020 – Marianne
599 Nascimento Andrade (2171); nº276662/2020 – Maria Kasiely Oliveira Andrade (2176).
600 Cancelamento de inscrições de farmacêuticos no CRF/SE: Números de processos e nomes:
601 nº20715/2020 – Iana Raquel Silveira Alves (441); nº19333/2020- Priscilla Rodrigues Ordonez
602 (454); nº11879/2020 – Gilton Santos Oliveira Junior (1408); nº17980/2020 – Viviane Santana
603 Gonçalves (613); nº21477/2020 – Paula dos Passos Menezes (1285); nº12262/2020 – Lincoln
604 Marques Cavalcante Santos (1689); nº15430/2020 – Karine Santos Cerqueira (1127); Proc.n
605 25724/2020 – Kepler Araújo Silva (287); Registros de estabelecimentos com
606 Responsabilidades técnicas: Números de processos e nomes: Proc.nº276561/2020 – Zayanne
607 da Silva Ribeiro Eirele (2909), por Zayanne da Silva Ribeiro (2142); Proc.nº276562/2020 –
608 Fundo Municipal de Saúde de Neópolis (2910), por Rodrigo de Oliveira Soares (1566);

Av. Governador Paulo Barreto, 352 – 13 de julho – CEP:49020-010 – Aracaju/SE – (79)3211-9985/3211-8577 - e-mail: crf_se@yahoo.com.br

Marcos Cardoso Pios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feltosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alessandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quennia Garcia
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feltosa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Ambrósio da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Daniela Santos Silva
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



609 Proc.nº276563/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã (2911), por Neilton Silva dos
610 Santos (1853); Proc.nº276564/2020 – Farmácia Jardim Esperança Eireli(2912), por Nathalia
611 dos Santos Barreto (2065); Proc.nº276568/2020 – C & C Drogaria Popular Ltda (2913), por
612 Kátia D. Andrade Kovacevic Pacheco (2103); Proc.n 276571/2020 – Izadora Pereira Oliveira
613 (2916), por José Licio Sanatan da Costa Junior (1731); Proc.n 276572/2020 – Farmácia SG
614 Ltda (2917), por Deyse Tassiane de Araújo Oliveira (1006); Proc.n 276573/2020 – Fundo
615 Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores (2918), por Jamille Leite dos Santos Souza
616 (1419); Proc. n 276575/2020 – Drogamais Farmácia Ltda (2919), por Leticia Veiga Santana
617 (2057); Proc.n 276576/2-2020 – Adymed – Material Medico Hospitalar Eirelli (2920), por
618 Ranielly dos Santos (2041); Proc.n 276578/2020 – Drogaria FTB Shopping Prêmio Ltda
619 (2921), por Rafaela Santos Chagas (1866), Nayanna Mendes Neves Lessa (1004), Priscila
620 Lafaenia Gomes (2074) e Josenir dos Santos Pinto (----); Proc.n 276591/2020 – Rafaela Pereira
621 Araújo (2923), por Pamela Mesquita Cavalcanti (2080); Proc.n 276603/2020 – Melo & Matos
622 Produtos Farmacêuticos Ltda (2924), por Nathalie Rodrigues Oliveira (2095); Proc.n
623 276604/2020 – Município de Ribeirópolis (2925), por Marcela Santos Santana (1686); Proc.n
624 276615/2020-Expressovia Sergipe Transporte e Logística Eireli (2926), por Felissandro Soares
625 Emídio (662); Proc.n 276616/2020 – Elisete da Silva (2927), por Ilan Maria Martins Rocha
626 Calazans (2168); Proc.n 276617/2020 – FDC Produtos Farmacêuticos Ltda (2928), por Isadora
627 Fernanda Santos Lima (2045); Proc.n 276627/2020 – Hebert Gualberto da Silva (2929), por
628 Eline Gualberto da Silva (683); Proc.n 276636/2020 – Renato Gomes Pinto (2931), por Rafael
629 Gomes de Almeida Brasil (2107); Proc.n 276630/2020 – Marifarma Comercio de
630 Medicamentos Eirelli (2930), por Mércia Virginia da Silva Almeida (552); Proc.n 276639/2020
631 – Beth Med Hospitalar Eireli (2932), por Anderson Barros Aleixo (1957); Proc.n 276640/2020
632 – Mukti Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (2933), por Paula Vanessa Virgens
633 Andrade (2132); Proc.n 276646/2020 – R. L. Farma Comercio e Servicos Ltda (2934), por
634 Josenilde Leite Santos (1035) e Flavison Luiz de Vasconcelos Bastos (1122); Proc.n
635 276655/2020 – Farmácia Duran LMTD Eireli (2937), por Kelvin Ricardo Bispo Nascimento
636 (1711); Proc.n 276653/2020 – Islaine Lima de Farias Eireli(2935), por Islaine Lima de Farias
637 (1799); Proc.n 276659/2020 – Farmácia Conceição Ltda (2940), por Josafá da Conceição
638 (2159); Proc.n 276689/2020 – Arisel Produtos Farmacêuticos Eireli (2960) por Gabriela Passos
639 Lima (700), Aline Sena Santos Ferreira (1812) e Lucia Crsitina de Oliveira Silva (1656); Proc.n
640 276691/2020 – Life Med Produtos Hospitalares Eireli (2957), por Monica Santos de Araújo
641 (2101); Proc.n 276697/2020 – Arisel Produtos Farmacêuticos Eireli (2959), por Fabiana de
642 Souza Porto (417), Luana Freitas Caires (1483) e Lucia Cristina de Oliveira Silva (1656); Proc.n
643 276700/2020 – R. S. Souza Alves Medicamentos (2962), por Taatiana Menezes Nascimento (-
644 ----); Proc.n 276699/2020 – Vitoria Alves Goston (2961), por Thadeu Francisco Andrade Lima
645 (871); Proc.n 276696/2020 – Rabelo e Cia Ltda (2958), por Leonardo Santos Cardoso (2087),
646 Gisele Menezes Santos Rabelo (1758) e Ingrid Reis Santos (1879); Proc.n 276703/2020 – G.
647 B. de Oliveira & Cia Ltda (2964), por Karine Aquino de Carvalho (2133) e Rienze Lucena de
648 Souza (1241); Proc.n 276704/2020 – Hellen Caroline Santos Matos (2965), por Giselle
649 Henrique da Silva Santos (1984) e Luciana Ribeiro Sousa (2042); Proc.n 276705/2020 – DAP
650 Produtos Farmacêuticos Ltda (2966), por Ana Priscila Alves Santos (1328); Proc.n
651 276702/2020 – Arisel produtos Farmacêuticos Eireli (2963), por Luana Freitas Caires (1483),
652 Gabriela Passos Lima (700) e Fabiana de Souza Porto (417); Proc.n 276656/2020 – BRN
653 Medicamentos Eireli (2938), por Mirele Santos Aragão (2013); Proc.n 276657/2020 – Fundo
654 Municipal de Saúde (2939), por Charles Alexandre Brito de Jesus (872); Proc.n 276660/2020
655 – Merceria do Lar Eireli (2941), por Cleber Augusto Santos da Silva (2129) e Matheus Aragão

Daniela Santos Silva, Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Rosa de Lourdes Barre-Mariz
Conselheira do CRF/SE

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Substituto

Dra. Quênia Cristina Mota Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fabio Jorge Ramos de Almirim
Conselheiro

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Magalhães Passos
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Matheus Cardoso Pires
Presidente do CRF/SE

Elisete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexsandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE



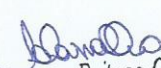
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE




656 Porto Santos (1994); Proc.n 276661/2020 – Farmácia Eva Eireli (2924), por Maristela Almeida
657 Cavalcanti (192); Proc.n 276668/2020 – NS Farma Ltda (2948), por Brenno Santos Sampaio
658 (861) e Alessandra Macedo Batista (1694); Proc.n 276664/2020 – Farmácia Barboza Ltda
659 (2944), por Monica Izabel Brasilino Leite (121); Proc.n 276667/2020 – Wellington Rodrigues
660 Do Vale (2947), por Yasmym Freitas do Vale (1644), Tamires de Oliveira Marques (1253) e
661 Wellington Rodrigues Do Vale (1235); PROC.N 276663/2020 – Farmácia Nunes Peixoto Ltda
662 (2943), por Maryana Andrade Góes (2055); Proc.n 276665/2020 – FTC Farmácia do
663 Trabalhador Cedrense Ltda (2945), por Viviane Santos Santana (1467); Proc.n 276666/2020 –
664 RG Comercio e Serviços Ltda (2946), por Indianara da Silva Sousa (1810); Proc.n 276680/2020
665 – Ubirajara Barbosa de Oliveira (2952), por Carla Taisa Seixas dos Santos (1766); Proc.n
666 276676/2020 – Raia Drogasil AS (2949), por Tatiane Andrade Santos (1737), Polyana Santos
667 de Rezende(1786), Arielle Matos dos Santos (1677) e Luiz Fernando Matias (1385); Proc.n
668 276678/2020 – Patrícia Neves Ltda (2950), por Iris Irinea Silva Santos (1491); Proc.n
669 276679/2020 – Farmácia Nunes Peixoto Ltda (2951), por Flavia de Almeida (1609); Proc.n
670 276686/2020 – Silva Produtos Farmacêuticos Ltda (2953), por Daniella de Melo Guimaraes
671 (2085); Proc.n 276687/2020 – Município de Nossa Senhora de Lourdes (2954), por Deyse
672 Tassiane de Araújo Oliveira (1006); Proc.n 276688/2020 – Farmácia do Trabalhador Piabeta
673 Ltda (2955), por Jessika Lima Bastos (1640); Proc.n 276690/2020 – AdejaneJesus dos Santos
674 (2956), por Silmara dos Santos (2136); Tranferências de profissionais para outro
675 regional:Proc.nº24674/2020 - ?Gessyane da Silva Reis (2157) para o CRF/PI;
676 Proc.nº24599/2020 – Carmensilvia de Souza Nogueira (1563) para o CRF/BA;
677 Proc.nº24849/2020 – Amanda Carvalho Barreira de Almeida (2021) para o CRF/BA; Processo
678 nº25171/2020 – Tatiane Diodas Malheiros (1787) para o CRF/BA; Proc.nº26239/2020 – Phydell
679 Palmeira Carvalho (1697) para o CRF/BA; Proc.nº26543/2020 – Dayane de Almeida Marcelino
680 (1578) para o CRF/BA; Proc.nº26539/2020 -Pailo Anselmo de Abreu mota (1575) para o
681 CRF/BA.E nada mais a declarar, o Presidente **Dr. Marcos Cardoso Rios**, finaliza a reunião
682 plenária as vinte e uma horas e quinze minutos, agradece a presença de todos e eu, **Dra. Elisdete**
683 **Maria Santos de Jesus – secretária geral do CRF/SE**, lavrei a presente ata que após lida e
684 aprovada será assinada por todos. Aracaju, vinte e nove de setembro de dois mil e vinte.-----


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretaria Geral do CRF/SE



Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE


Alessandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE

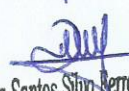

Dra. Francilene Amaral da Silva
Conselheira Regional CRF/SE


Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE


Gysandro Pinto Borges
3º Conselho Suplente


Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE


Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE


Daniela Santos Silva Barreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE


Dra. Quênia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE


Fábio Augusto Amalho de Amorim
Conselheiro